

**1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 040/2023.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 87.564.381/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representado por seu Prefeito **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.035.893/0001-85, com endereço comercial na rua Getúlio Vargas, 1114, Ibirubá/RS, neste ato representada por Silvane Schatz Blasi, CPF nº 452.458.430-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente ADITIVO, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato para a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros/pacientes, datado de 14/06/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 29 de maio de 2024.



ABEL GRAVE,  
Contratante.



COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ISMADI LTDA - ME,  
Contratada.

TESTEMUNHAS:

